



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1316

De 08 de Novembro de 1982

Cria a imprensa oficial do Município e dá outras providências.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O Executivo fica autorizado a editar um órgão de imprensa oficial, do Município, sob a denominação de "Jornal Oficial de Orlandia" e que será destinado a publicação e divulgação de atos oficiais e informações consideradas de interesse público.

Parágrafo Único - É vedada a inserção, no órgão de imprensa autorizado por este artigo, de publicidade ou informações de caráter ou natureza comercial ou ainda que não tenham pertinência e nem sejam originárias dos diversos setores dos serviços públicos locais.

Artigo 2º - A diagramação, composição e impressão do "Jornal Oficial de Orlandia", serão efetuadas me diante a contratação de serviços de terceiros.

Artigo 3º - O "Jornal Oficial de Orlandia" será distribuído gratuitamente no território do Município.

Artigo 4º - O Executivo, mediante decreto, regulamentará o funcionamento do órgão de imprensa oficial do Município, dispondo sobre os serviços de redação, tiragem e distribuição.

Artigo 5º - Para o atendimento das despesas decorrentes desta lei, serão utilizados recursos constantes do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Orlandia, 08 de Novembro de 1982.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal